Ata da primeira reunião do oitavo período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Lavras (outubro) da Sessão Legislativa de mil novecentos e setenta e oito. Aos dois dias do mês de outubro do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do Legislativo Lavrense, os seguintes vereadores: Elóris Ribeiro, Aldair Ferreira, Dr. José Lopes da Silva, Reyes Bomélio, Iraci Bandido de Souza, Leônidas de Souza Lima, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Fausto Pedroso, José Santana, Hernani Giarolla, Ênnio Mendes de Siqueira, Dr. Sebastião Brasileiro de Castro, Jésus Rezende Pereira e Sebastião Ferreira. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Elóris Ribeiro e Dr. José Lopes da Silva. Não foram feitas as leituras da ata da reunião anterior e do expediente. Pela ordem usou a palavra o Vr. Reyes Bomélio, solicitando a suspensão dos trabalhos em homenagem póstuma a S.S. Papa João Paulo I, e, solicitou também um minuto de silêncio em memória do Sumo Pontífice. Usou também a palavra o Vr. Leônidas de Souza Lima, solicitando que fosse enviado ofício às paroquias de Sant'Ana e Nossa Senhora Auxiliadora, Diocese de São João Del Rei e Conselho Nacional dos Bispos, pela perda irreparável de S.S. Papa João Paulo I. Usando também a palavra o Vr. Álvaro Eustáquio Pedrosa [illegible]

dade o Papa havia falecido a uma semana; e, o Congresso Nacional inclusive não se propos suspender os seus trabalhos. em homenagem póstuma ao Sumo Pontífice; e, uma Câmara de vereadores vem suspender a reunião, e ser desta forma uma demagogia, porque não há sentimentos pelo passamento do Sumo Pontífice. Finalmente usou a palavra o Ve. José Santana, congratulando-se com o vereador Reges Cornélio pela sua iniciativa de pedir a suspensão dos trabalhos, e com o Ve. Leônidas de Souza Leite em pedir para que seja enviado ofício de pesares as paróquias de Caxias, pelo passamento de S.S. Papa. Deixou registrado seu voto de protesto contra o Ve. Fausto Pedroso, discordando de suas palavras, e nas suas declarações disse o Ve. José Santana que seria uma calúnia dizer que não houve sentimentos pelo passamento de S.S. Papa, um acontecimento que abalou o mundo inteiro, inclusive as nações comunistas. Submetido em votação a proposta do Ve. Reges Cornélio, foram registrados 8 votos favoráveis e 2 contrários dos vereadores Ennio Mendes de Siqueira e Fausto Pedroso. Tendo-se em vista o requerimento do Ve. Reges Cornélio, os senhores vereadores ficaram de pé em um minuto de silêncio, em memória de S.S. Papa João Paulo I, e, em seguida o Sr. presidente suspendeu a reunião. Deram entrada na secretaria, os seguintes requerimentos, os quais foram deferidos pela presidência: ① De autoria do Ve. Ennio Mendes de Siqueira, solicitando que seja enviado ofício de pesames aos familiares da jovem Joyce Mara Godinho Vale e Sra Geralda Pereira de Oliveira. ② De autoria do Ve. Iraci Candido de Souza, solicitando que seja enviado ofício ao Chefe do Serviço de Trânsito local, solicitando daquela autoridade a interdição da Travessa da Matriz. ③ solicitação parte do vigário da Paróquia de Sant'Ana, que se

que não é rua, devendo ser utilizado apenas para as atividades da Igreja. ② Solicitando que seja enviado ofício de congratulações ao Senhor Ataniel Moura Maia, pela recente conquista para a nossa cidade, da loja do MEC que distribui material didáticos, por preço muito abaixo do normal. ③ Solicitando que seja enviado ofício de pesames aos familiares do Sr. Edgar Batista. ③ De autoria do VR. Hernani Fiarolla: ① Que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando-lhe estudar a possibilidade de promover em Baras, uma campanha anti-tóxicos. ② Que seja enviado ao Sr. Prefeito, ofício, solicitando-lhe que seja enviado a Casa um projeto lei, que autoriza a Prefeitura Municipal de Baras, a firmar convênio com a Paróquia de Sant'Ana, para adaptação da extinta Estação Rodoviária em Casa de Velório, ou da exploração pela propria prefeitura deste ramo de assistência a população. ③ Que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando-lhe o especial favor de mandar patrolar, e consertar a Rua Severiano Sierrudi, no bairro Jardim Glória. Os requerimentos restantes, serão ouvido a Casa, na próxima reunião. De acordo com a solicitação do VR. Leônidas de Souza Lima, e, deferido pela presidência na reunião anterior, para que fosse inserido em ata, o pronunciamento do Dr. Hernani Franco da Rosa, D.D. Promotor de justiça desta Comarca de Baras, às 20:30 hs. do dia 22-09-978, no salão do juri, no Forum local, em solenidade ali realizada e comemorativa do sesquicentenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, será então inserido em ata o discurso pronunciado pelo Dr. Hernani Franco da Rosa, D.D. Promotor de justiça da Comarca de Baras. O acerto do refrão é incontestável: "o uso do cachimbo faz a boca torta". Na verdade, inspirado mandado, da mais

na defesa de seus mais diversificados interesses, acostumas
o juiz, de tal forma, a fazê-lo que, depois e pelos mais
diferentes motivos, continua a expedi-los, mesmo sem re
querimento, de quem quer que seja, para que o faça. É fo
assim que, citado, pelo M.M. Juiz de direito da Comarca
ex-abrupto e surpreendentemente, sem qualquer interes
de quem quer que fosse, consubstanciado em requerimento
que lhe pudesse ter sido dirigido - em todos os ítens d
seu mandado, cujo teor traduzia o desejo de que, como
co, ficasse a incumbencia, sobremaneira honrosa e si-
gnificativa, de proferirmos, nesta solenidade, algumas pa
lavras ao ensejo do aniversario do Egregio Supremo Tribu
nal Federal, que completa seus cento e cinquenta anos de
existencia, aqui estamos para, na medida do que nos for
possivel, dar-lhe inteiro cumprimento. Mesmo porque, se
juiz é sempre juiz e se, por força de sua autoridade, o
bom senso e a prudencia não aconselham a desobedien-
cia a uma ordem sua, ela, em o nosso caso, tornou-se
irrecusavel, já que, além de ter promanado de um juiz
competente, organizado, operoso, realizador e dinâmico -
qualidades que o tornam um dos grandes da magistratura
brasileira e que já marcaram, indelevelmente, sua passa-
gem pela comarca - proveiu, sobretudo, de um homem
que, pelas atenções que nos tem dispensado, pelas deli-
cadezas com que nos tem cumulado, pela confiança em
nós depositada, houve, no curso de nossa amavel convi-
vencia, por nos conquistar, inteira e definitivamente, não
sendo, por isso, o desumprimento de uma ordem sua
que nos levaria ao risco de perde-lo no lugar que, de
muito bom grado, com muito respeito, muito afeto e
muito carinho, já lhe reservamos em o nosso coração.

sas principais armas, não perderíamos, jamais, a oportunidade que se nos foi oferecida, para, ao ensejo da efeméride do Supremo Tribunal Federal, realçarmos, desta tribuna, entusiástica e veementemente, se bem que de maneira sucinta, dada a exiguidade de sempre, o trabalho, em prol da nacionalidade, do bacharel em ciências sociais e jurídicas. Na verdade, se voltarmos, com atenção, as páginas da nossa história, constataremos, com satisfação, que as grandes transformações sociais e políticas, por que o Brasil passou, trazem, no seu bôjo, o traço, marcante e inapagável, da influência do bacharel. Inconfidência Mineira, Independência, Abolição, Parlamentarismo e República, são realizações cívicas que traduzem, à evidência, a benemérita obra desse incansável empreiteiro da Justiça e do Direito. Nome que ecôa, em nossos ouvidos, como a mais doce expressão do patriotismo nacional; nome que nos faz lembrar o ardente desejo de emancipação do nosso povo; nome que nos orgulha pela bravura da raça, incarnada em Tiradentes, esse nome - Inconfidência Mineira - que retrata o inconformismo da Colônia com a Metrópole, a revolta dos oprimidos contra os opressores, subentende, em seu substratum, a ação de três doutores, de três homens de letras, de três bacharéis, formados, todos êles, pela Universidade de Coimbra: Cláudio Manoel da Costa, Tomaz Antonio Gonzaga e Alvarenga Peixoto, os quais, por si só, segundo Lúcio dos Santos, eram o suficiente para atrair e convencer o povo. Mas, além disso, trataram êles do exemplo dos Estados Unidos, do símbolo e dístico da bandeira revolucionária e, sobretudo, da forma de governo que nos deveria presidir após a vitória das armas insurgentes. Acontece, porém, que, pela

tosos castelos sonhados pelos inconfidentes, deixando, todavia em as suas ruinas, a semente fecunda e que, germinando no campo fertil da alma popular, desabrocharia, mais tarde, às margens do Ipiranga, na árvore frondosa da nossa Independencia, com o fruto sazonado da nossa liberdade. E após outras revoluções que, com a mesma finalidade se fizeram - sendo de se destacar a de 1817, em Pernambuco e que, no dizer de Gilberto Freire, foi uma revolução de bachareis, pelo menos de clerigos que eram, antes, uns bacharéis de batina, educados, como o foram, em todos os principais ramos da literatura propria, não só de estilo clesiásticos, mas, também, de cidadãos que se propôs a servir ao Estado, como é o caso do Padre Roma - vem despontar, no horizonte politico do Brasil, por entre as rósleas cores da esperança, a aurora da nossa liberdade: José Bonifacio de Andrada e Silva, o patriarca da Independencia, o bacharel, tambem pela Universidade de Coimbra. Enviado de São Paulo à Junta Provisoria que substituiria D. Pedro, caso fosse este completar sua educação na Europa, teve, o grande Andrada, seu valor reconhecido, de perto, pelo Regente, que o escolheu para seu Ministro. E investido, assim, em tão alto posto, tratou o poeta brasileiro de lhe tirar o máximo de proveito em benefício de sua pátria. De concerto com a Imperatriz Leopoldina, procurava Bonifacio habituar o ânimo do Príncipe à idéia da Independencia. Foi ele quem obteve o decreto pelo qual nenhuma lei, emanada das Côrtes, deveria ser executada sem o cumpra-se do Regente. Foi, ainda, por conselho desse sábio estadista que, em 1821, convocava o Senado uma Constituinte Brasileira, ato que levou as Côrtes, enfurecidas, a deporem o Príncipe, exigindo-lhe, ao mesmo tempo, seu regresso imediato à Lisboa. Mas, D. Pedro, desta real ordem só teve conhecimento

deparou o correio de sua Magestade, levando-lhe, não só as ordens de D. João VI, como, ainda, os rogos do Patriarca e de D Leopoldina, no sentido de ser, após o ato de entrega da correspondencia, proclamada, ali mesmo, de uma vez por todas, nossa emancipação política. E, ou por se sentir revoltado contra as ordens paternas; ou por se achar, realmente, ligado ao Brasil pelos laços do coração, gritou o Príncipe Regente, com todas as forças, a frase que, trazida pela serena correnteza do Ipiranga, pela amena brisa paulistana, ainda hoje resôa, em os nossos ouvidos, fazendo-nos lembrar o dia em que nos foi determinado que caminhassemos, como Nação, por nós e para nós: Independencia ou Morte. E por aí se ha de concluir, certamente, que o bacharel José Bonifacio de Andrada e Silva, no dizer de Jonatas Serrano, foi realmente, "o genio inspirador, o conselheiro sábio, o estadista clarividente, cuja influencia, em a nossa Independencia, não ha sutilezas de interpretação que logrem amesquinhar."
E se, na Insurreição Mineira e no grito do Ipiranga, vimos o bacharel lutar em defesa dos direitos da pátria, vê-lo-íamos, depois, a lutar, com a mesma bravura, em defesa dos direitos do homem. Na verdade, se, como dizia Hugo Grotius, "acima do direito positivo, contingente, variavel, estabelecido pela vontade dos homens - jus voluntarium - existe um direito natural, imutavel, absoluto, independente do tempo e do lugar, alheio e superior à vontade do soberano"; se, por força desse direito, como dizia Rosseau, "os homens nascem livres e iguais em direitos e livres e iguais em direitos devem permanecer," porque se haveria de permitir a continuidade, em a nossa pátria, da escravidão do negro, que somente maculava e enodoava a honra nacional? Daí, então, a campanha de sua abolição, que teve, nos bacharéis Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, Castro Alves, Rio Branco, José de Alencar e muitos outros

Brasil independente: a libertação dos escravos. Rui fundamentou juridicamente, os ideais da "Confederação Abolicionista", proclamando, com base na lei de 831, a ilegalização da escravidão no Brasil. E este foi o principal argumento invocados, pelos abolicionistas, durante a pregação em pról da liberdade dos escravos. Rio Branco, afim de conseguir a aprovação da "Lei do Ventre Livre", pronunciou, com inquebrantavel energia, 21 discursos, por fim, vencer a partida travada com os escravocratas. Castro Alves, estudante de direito, foi o abolicionista-poeta e que, com "Navio Negreiro", deixou, para a posteridade, uma das obras-primas da nossa literatura. E, assim, cada qual concorreu de conformidade com suas possibilidades: pregando aqui, discursando ali, conferenciando acolá; roubando escravos, libertando-os, embarcando-os para o Ceará escondendo-os no quilombo da chácara do Leblon, tiveram os partidarios da abolição da escravatura, em 13 de maio de 88, o término de sua missão dignificante. E nem poderia ser de outra forma em um país parlamentar, onde os Ministros eram responsaveis perante as Câmaras e onde o respeito á liberdade era a tônica das atividades governamentais. E parlamentares, dentre outros, foram os bacharéis Araujo Leima, Bernardo Vasconcelos, José Nabuco de Araujo, Teixeira de Freitas, salientando-se que os dois últimos, dos citados, foram os precursores do nosso Código Civil. E depois veio a República, sedimentada, definitivamente, pela Constituição de 91. E se a Constituição de 91 foi o resultado do trabalho insano de bacharéis, o exponencial da República, sem dúvida alguma, foi o bacharel Rui Barbosa, o Rui jornalista, o Rui abolicionista, o Rui de Haia, o libertador da Polonia, o revolucionario, na Argentina, da tese da neutralidade, o Rui que, com a República, tanto sonhara e que, com ela, tão depressa, se desiludira. E como se não bas-

toda a nossa História, a colocar, sempre, em destaque, a figura
o bacharel e aí temos, como corolário de sua fecunda atua-
ção em prol da comunidade e da pátria, o Poder Judiciário
que, à exceção dos oficiais, das três armas, que integram os Tri-
bunais Militares, à exceção dos juízes classistas, que integram os
Tribunais do Trabalho e à exceção dos juízes do Tribunal do
Júri, é formado, todo ele, única e exclusivamente, por homens
que se bacharelaram em ciências sociais e jurídicas. É a
cúpula do Poder Judiciário - que, ao lado dos dois outros, do Exe-
cutivo e do Legislativo, formam a trindade da nossa sobera-
nia - é o honrado e incomparecível Supremo Tribunal Federal.
Constituído por cidadãos "maiores de trinta e cinco anos, de no-
tável saber jurídico e reputação ilibada" e gozando das ga-
rantias da vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade
de vencimentos os protegem contra os atos discricionários, de
pressão, ou de represália, dos dois outros poderes - o Supremo
Tribunal Federal - como, aliás, toda a magistratura e como
foi salientado por João Mendes - assegura, por suas decisões,
a soberania da Justiça. Serenos, tranquilos e circunspectos,
ilustrados, operosos e altivos e, sobretudo, dinâmicos na
sua independência, emergam, os senhores Ministros da nossa
mais alta Côrte de Justiça, exatamente por essas qualida-
des, a toga que, como verdadeira armadura, os protege das
vacilações e favores solertes, dos sentimentos subalternos do
medo, do ataque de interesses inconfessáveis, resguardando-
os na pureza de suas consciências e com o que se resguar-
da a imparcialidade de seus julgamentos, que visam a
distribuição da melhor justiça. E tão bem distribuem a
justiça que a súmula de seus acórdãos, méros resumos de
suas decisões, impõem-se, pelas clarividentes lições de dire-
to, que encerram, como normas obrigatórias, a cuja obedi-
ência se curvam os juristas do país inteiro. É a justiça

Tóteles, a ocorrencia de "dissenções e graves desordens no Estado". E é -prevenindo, exatamente, essas dissenções e graves desordens, que o Supremo Tribunal Federal se coloca, -pelo cómputo geral de suas atribuições - e, -principalmente, quando aprecia a constitucionalidade das leis, os atos normativos dos governos federal e estadual, a declaração da suspensão de direitos e os "habeas-corpus" como a vanguarda da justiça na defesa dos direitos humanos, quer se consubstanciem eles nos direitos e garantias individuais, quer -promanem dos direitos, naturais e inalienaveis, á vida, á liberdade, á segurança e á propriedade. E de tudo se infere que, como orgão supremo do Poder Judiciario, tambem o Supremo Tribunal Federal governa. E governar, com justiça - e como já acentuou notavel estadista - "é -preservar os interesses gerais da coletividade, -procurando assegurar a intangibilidade do direito de todos os cidadãos a uma vida feliz e digna, dentro, -pelo menos, daquelas condições de bem estar que a equidade cristã postula como essenciais homem na sociedade". Ao saudarmos neste instante, -por seu sesquicentenario, o Supremo Tribunal Federal, saudamos, indistintamente, a todos os bacharéis, desde o mais humilde, como nós, até a excelsa figura do Presidente daquela alta Côrte. E, ao faze-lo, seja-nos permitido dizer que os bacharéis são como as estrêlas: -para cada uma que se perde na imensidão do espaço infinito, outras surgem, sempre brilhantes, engastadas no azul do firmamento. E não se tem notícias de estrêlas que não o sejam por vontade de Deus. Assim, que Deus, na defesa de sua boa obra, proteja, sempre, as estrêlas que cintilam nas cátedras do Supremo Tribunal Federal.

PRESIDENTE: [signature]

VICE PRESIDENTE: [signature]

SECRETÁRIO: José [illegible]

Ata da segunda reunião do oitavo período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Baras (outubro) da sessão Legislativa de mil novecentos e setenta e oito. Aos nove dias do mês de outubro do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Elóris Ribeiro, Aldair Ferreira, Dr. José Lopes da Silva, Sebastião Ferreira, Reges Cornélio, Hernani Giarolla, Iraci Candido de Souza, Jésus Rezende Pereira, Alvaro Eustáquio Pedrosa, José Santana, Faustro Pedroso, Leônidas de Souza Reima, Ennio Mendes de Siqueira e Dr. Sebastião Brasileiro de Castro. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Elóris Ribeiro e Dr. José Lopes da Silva. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se correspondências recebidas: ofício 401/78 - Prefeitura Municipal de Baras - envia balancete do mês de agosto de 1978; ofício 1.124/78 - Câmara dos Deputados - acusa o recebimento do ofício 366/78; ofício 411-032.00/29/78 - Instituto Nacional de Previdência Social - acusa o recebimento do ofício Nº 376/78; Telegrama enviado pelo Deputado Gerardo Renault; Igreja Evangélica Assembléia de Deus - agradece a essa egrégia Câmara a aprovação do projeto apresentado pelo vere-